PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 122.637,20 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante anulação de dotação orçamentária própria, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), destinado a custear despesa médica oriunda da contratação de um Clínico Geral, que atua na linha de frente ao combate do avanço da epidemia causada pelo Coronavírus - COVID 19.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, crédito adicional especial no valor de R$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), para aquisição de equipamentos odontológicos, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde, conforme Portaria nº 3.389, de 10/12/2020.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, crédito adicional especial no valor de R$ 62.012,20 (sessenta e dois mil, doze reais e vinte centavos), para aquisição de equipamentos odontológicos, através de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional da Saúde, oriundos de emenda parlamentar.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, crédito adicional no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para restituição de taxas de inscrição aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2021, cancelado através do Decreto nº 3.915, de 1º de março de 2.021.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de março de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal